



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

#### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2008

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E O SENHOR HILDEBLAND SANTANA SOBRINHO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR ANUAL DO ALUGUEL, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 108ª ZONA ELEITORAL DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, CONFORME SEI N.º 0000250-35.2020.6.27.8000.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, CNPJ-MF N.º 05.962.421/0001-17, situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n – Areinha, em São Luís–MA, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n.º. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF n.º. 054.617.313-68, em sequência designado simplesmente LOCATÁRIO, e o Senhor **HILDEBLAND SANTANA SOBRINHO**, portador de RG n.º 29545394-0 - SSP/MA e CPF n.º 008.014.258-32, proprietário do imóvel, doravante designado simplesmente LOCADOR, têm, entre si, justo e avençado, em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração **do Parágrafo Único, da Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e da Cláusula Quinta – Da Vigência**, do contrato n.º. 24/2008, referente à locação do imóvel onde funciona o Cartório da 108ª Zona Eleitoral no município de Governador Eugênio Barros/MA, em face da necessidade de continuidade da ocupação do imóvel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo o contrato de que trata a cláusula anterior **fica prorrogado por 5 (cinco) anos**, com início em **1º/4/2023 e término em 31/3/2028**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL**

3.1. O valor mensal do contrato foi reajustado de R\$ 1.320,83 (um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 1.415,52 (um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a variação acumulada do índice (IPCA-IBGE) de 7,1686% (pontos percentuais), referente ao período de 1º/10/2021 a 30/9/2022, **com efeitos financeiros a partir de 1º/4/2023**.

### **CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 84.931,20 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)** ao contrato original, referente à prorrogação da vigência.

4.2. As despesas com a execução do presente contrato, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja Dotação Orçamentária consta devidamente prevista na Ação Orçamentária Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070160 – SEGEC; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Plano Interno: IEF LOCIMO.

4.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente contrato, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2023NE000217**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, *datado e assinado eletronicamente*.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Presidente do TRE-MA

**HILDEBLAND SANTANA SOBRINHO**

## Proprietário do Imóvel



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 16/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILDEBLAND SANTANA SOBRINHO, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1825126** e o código CRC **14F8631C**.

0000250-35.2020.6.27.8000	1825126v2
---------------------------	-----------